



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —
DECRETO Nº 3272 DE 28 DE AGOSTO DE 1984.

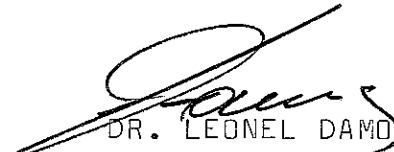
LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 103.336 de 07 de junho de 1984, D E C R E T A :

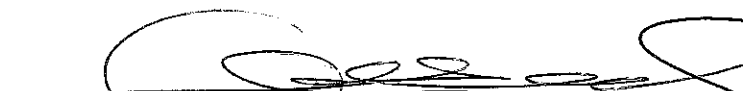
Artigo 1º - Ficam cassadas nos termos do item IV do artigo 27 do Decreto Municipal nº 2 307 de 14-11-79, por infração reiterada do disposto no item I do Artigo 29 do referido Decreto, as seguintes licenças de feirante:

SILVIA MARIA T. SILVA MACHADO	- Insc. 3-006-0041
LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	- Insc. 3-016-0003
OVILSON BERNARDO	- Insc. 3-018-0019
NAILTON CARDOSO DOS SANTOS	- Insc. 3-018-0021
OSNI TROVILHO VILARDO	- Insc. 3-018-0037
LUIZ ANTº FERNANDES PEREIRA	- Insc. 3-020-0006
MARIA APARECIDA DA SILVA	- Insc. 3-021-0008
CUSTODIA MARTINS P. SILVA	= Insc. 3-022-0012
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	- Insc. 3-022-0025

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 28 de agosto de 1984.


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.


Antonio Pevlino Pinto Nazário
Secretário Executivo


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças